

900

Projeto n.º 238/84

Despesa em 72/84.

Publicado 27/11/84

JORNAL DE HOJE

LEI Nº 960, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1984.

"Concede subvenção ao Instituto Estrela Missionária".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedido, no exercício fluente, ao Instituto Estrela Missionária, sediada à Rua Deolinda Ribeiro, 41, Bairro Riachão neste Município, subvenção no valor de Cr\$300.000,00 (trezentos mil cruzeiros).

Art. 2º - A subvenção, a que se refere o artigo precedente, correrá à conta do Programa de Trabalho 0205.15814862.07, Elemento de Despesa 3231.00 do Orçamento Vigente.

Parágrafo Único - O beneficiário, ainda no corrente exercício, deverá prestar conta à Administração Municipal, da aplicação da importância recebida, dentro dos propósitos que a instituíram.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 19 DE NOVEMBRO DE 1984.

PAULO ANTONIO LEONE NETO  
Prefeito  
RUY AFFRÂNIO PEIXOTO

E R R A T A

Lei nº 900, de 19 de Novembro de 1984, publicada  
no "JORNAL DE HOJE" de 27/11/84.

ONDE SE LÊ: Programa de Trabalho 0205.15814862.0;  
Elemento de Despesa 3231.00

LEIA-SE: Programa de Trabalho 0203.03070212.04  
Elemento de Despesa 3132.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 14 DE DEZEM-  
BRO DE 1984.

Elisabete P. Gutierres  
CHEFE DE EXPEDIENTE - SEMUG.